

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 995/92 - Reautuado em 12-05-94
INTERESSADO : André Luiz Pipino
ASSUNTO : Indicação docente - IMES de Bebedouro
RELATOR : Cons. Mário Ney Ribeiro Daher
PARECER CEE Nº 427/94 - CETG - "D" APROVADO EM 15-06-94
COMUNICADO AO PLENO EM 13-07-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro indica André Luiz Pipino para lecionar, a partir de 07-02-94, as disciplinas "Direito e Legislação Tributária" e "Direito Administrativo", no Curso de Administração de Empresas.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de André Luiz Pipino para lecionar "Direito e Legislação Tributária" e "Direito Administrativo", no Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro.

São Paulo, 10 de junho de 1994.

a) Cons. Mário Ney Ribeiro Daher
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, João Cardoso Palma Filho, Raphaela Carozzo Scardua, Henrique Gamba e Francês Guiomar Rava Alves.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1994.

a) ***Cons. Henrique Gamba
no exercício da
Presidência - CETG***